



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 260/88

Aprova o Edital para o
Concurso Vestibular 88.2.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-
UECE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

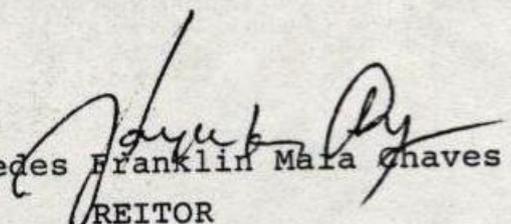
Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 02 para o Concurso Vestibular para habilitação aos cursos de Graduação no 2º período letivo de 1988.

Parágrafo Único - A taxa a ser cobrada é Cz\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzados).

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular a dotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dessa resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 1988.


Perípedes Franklin Maranhães
REITOR